



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 934

07 de Março de 2023

PG. 1/2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

SÚMULA: **EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR FALECIMENTO.**

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Art. 1º - Exonera por motivo de falecimento, ocorrido no dia 03 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal, lotada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., Sra. Lusía Marinotti Fernandes da Costa, portadora do CPF nº 053.329.628-51 e inscrita na Cédula de Identidade, RG nº 1669694 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qS2Aap neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 934

07 de Março de 2023

PG. 2/2

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

SÚMULA: Altera dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, aprovado pela Resolução nº. 01/2009, de 22.05.2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2023, na Sessão Ordinária do dia 27.02.2023 e Sessão Ordinária do dia 06.03.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Dá nova redação ao caput do art. 83 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. Os subsídios do Presidente e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura, devendo ocorrer no máximo até trinta dias antes das eleições municipais, para vigorar na subsequente, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2º Secretária

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.

